

RESOLUÇÃO Nº 04/CONSUP/2022

A Presidente do Conselho Superior da Faculdade de Tecnologia AEROTD – CONSUP, conforme decisão do colegiado na Reunião Ordinária de 07 de abril de 2022, em relação à “*petição dos alunos dos Cursos de Ciências Aeronáuticas e de Tecnologia em Transporte Aéreo para que as atividades presenciais, incluindo o PROVÃO, sejam ofertadas de forma remota*” e considerando:

- 1) Que, o Decreto Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, Art. 1º, § 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a **obrigatoriedade de momentos presenciais** para: I- avaliações de estudantes; II- estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; III- defesa de trabalhos de conclusão de curso [...], e IV- atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso. **(grifo nosso)**.
- 2) Que, conforme o Parecer CNE/CES Nº 564/2015, As avaliações da aprendizagem na EaD devem ser compostas de avaliações a distância e avaliações presenciais, sendo que as **avaliações presenciais devem ser obrigatórias e prevalentes sobre outras formas de avaliação** (Decreto nº 5.622/2005). Os momentos presenciais obrigatórios precisam ser devidamente planejados e claramente definidos, assim como os estágios obrigatórios previstos em lei, a defesa de trabalhos de conclusão de curso e as atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso (BRASIL/MEC/SEED, 2007). **(Grifo nosso)**.
- 3) Que, o Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, Art. 4º, estabelece: As **atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos**, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação [...]. **(Grifo nosso)**.
- 4) Que, a Instrução Normativa nº 01/FAERO/2018, define no seu Art. 2º: O Regimento e esta Instrução Normativa, após aprovada pelo Conselho Superior estabelecem, no que se refere à avaliação do desempenho acadêmico, nos **Cursos Superiores em EaD**, o seguinte: [...]; **III**– As atividades, por disciplina, que requerem a presença (física e/ou virtual) do acadêmico, são: **a) Encontro (on-line)** de ambientação e orientação para a utilização do AVA, no início de cada semestre letivo; **b) Provão, obrigatório e presencial**, de todas as disciplinas do semestre, ao final de cada semestre; **c) Prova Final, ao término de cada disciplina**, a ser realizada *on-line*, via AVA – Ambiente Virtual da Aprendizagem; **d)**

Credenciada pela Portaria MEC Nº 1.475 de 07/10/2011 - Publicada no DOU em 10/10/11 (AO) e (AC), a serem realizadas *on-line*, nos prazos estabelecidos em Calendário; **e) Atividades presenciais** ofertadas na instituição e/ou nos polos, quando houver, (conforme calendário estabelecido pela Coordenação).

RESOLVE:

1º- Indeferir a solicitação, objeto da **“petição dos alunos dos Cursos de Ciências Aeronáuticas e de Tecnologia em Transporte Aéreo para que as atividades presenciais, incluindo o PROVÃO, sejam ofertadas de forma remota”**.

2º- Determinar o cumprimento dos dispositivos legais e normativos, acima referidos, bem como o Calendário Acadêmico de 2022/1, da Faculdade de Tecnologia AEROTD, aprovado pela Resolução nº 01/CONSUP/2022 – o qual estabelece as atividades presenciais e provão para o período de 07 a 09/07/2022.

3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, em 25 de abril de 2022.


Profª Lourdes Alves
Presidente do CONSUP
Faculdade de Tecnologia AEROTD